PROJETO DE LEI Nº 53/2025

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursos de excesso receita referente Termo de Adesão nº 002/SEDUC/PGE/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de excesso de receita, junto a Secretaria Municipal de Educação **Temo de Adesão nº 002/SEDUC/PGE/2025**, no valor de R$ 1.440.018.37 (um milhão quatrocentos e quarenta mil e dezoito reais e trinta e sete centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.07.00		**Secretaria Municipal de Educação**		
12.782.0009.2068.0000		**PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE IR E VIR**		
3.3.90.39.00		Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	A/C	R$ 890.018,37
3.3.90.30.00		Material de Consumo	A/C	R$ 550.000,00
TOTAL GERAL				**R$ 1.440.018,37**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos receita **Termo de adesão 002/SEDUC/PGE/2025**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

.

Crédito	Valor
Temo de Adesão nº 002/SEDUC/PGE/2025	R$ 1.440.018,37
Total	**R$ 1.440.018,37**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de abril de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 11/04/2025 às 16:17, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **628418** e o código verificador **D71B68CF**.

Referência: Processo nº 57-71/2025. Docto ID: 628418 v1